



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Lei nº 119

Autoriza entendimentos para aquisição de terreno a ser doado a Escola Normal.

A Câmara Municipal de Itapecerica decretou e eu sancione a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Senhor Prefeito autorizado a entrar em entendimentos com particulares para aquisição de um terreno a ser doado a Congregação de São João Batista para construção de uma casa para funcionamento do Ginásio e Escola Normal Imaculada Conceição de Itapecerica.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 10 de setembro de 1951

José Antônio King
Prefeito Municipal

Saliba Valle Corrêa
Secretaria